



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/12/2025

Jornal AMP

Página 240

Edição 3437

Falône

Ass. Responsável

DECRETO N° 6863/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00 (318) - 1051	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.360,00
Total.....		R\$ 60.360,00

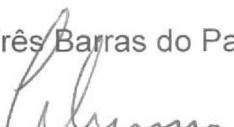
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.360,00
Total.....		R\$ 60.360,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal